



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ – 80.617.319/0001-08

Rua Francisco de Oliveira, 692

EDITAL EMERGENCIAL DE ENEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 026/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO EM CLÍNICA GERAL E ESPECIALIDADES (MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIA GERAL, MÉDICO PLANTONISTA PNEUMOLOGISTA CLINICO, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO P/ TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE E MÉDICO DIRETOR CLINICO UNIDADE DE TRATAMENTO SEMI INTENSIVO), PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A DOMINGO, (PLANTÕES DE 24 HORAS/DIA) JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR (HOSPITAL MUNICIPAL - UNIDADE DE TRIAGEM/TESTE/TRATAMENTO DE COVID19, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692, CENTRO – IBAITI-PR.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR, Fundação Pública de Direto Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo seu Presidente: **ROBSON DA SILVA REIS**, (Portaria n. 1.577/19 de 10.04.2019, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 77.008.068/0001-41, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna pública a realização **EM CARÁTER EMERGENCIAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO EM CLÍNICA GERAL E ESPECIALIDADES ( MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA, MÉDICO INFECTOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIA GERAL, MÉDICO PLANTONISTA PNEUMOLOGISTA CLINICO, MÉDICO PEDIATRA E MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO P/ TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE E MÉDICO DIRETOR CLINICO UNIDADE DE TRATAMENTO SEMI INTENSIVO), PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A DOMINGO, (PLANTÕES DE 24 HORAS/DIA) JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR (HOSPITAL MUNICIPAL - UNIDADE DE TRIAGEM/TESTE/TRATAMENTO DE COVID19, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692, CENTRO – IBAITI-PR**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, decorrente do Processo Administrativo nº 050/2020, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos, **como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública no Município de Ibaíti (PR), consubstanciado em face às Intercorrências da pandemia de COVID19 (coronavírus)** do surto de 2019, conforme Portaria MS/GM nº 188, de 03.02.2020, Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, Decreto Estadual n.º 4319, de 23.03.2020, que Declarou o estado de calamidade pública no Estado do Paraná, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19 e o Decretos Municipais nº 2023, de 17.03.2020, 2027, de 19.03.2020, 2028 de 20.03.2020 e 2029 de 23.03.2020, 2181 de 26/02/2021, 2186 de 05/03/2021 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde (C.M.S), nº 008/2021 de 09/03/2021.

O inteiro teor do Edital estará publicado no Diário Oficial do Município de Ibaíti disponível no site da Prefeitura Municipal de Ibaíti, [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva da Pessoa Jurídica leitura desse documento.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, o Credenciamento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

### **1. DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**1.1.** O presente credenciamento destina-se a credenciar pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na modalidade de **PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREAVISO em clínica geral e especialidades ( Médico Plantonista Intensivista, Médico Infectologista, Médico Cirurgia Geral, Médico Plantonista Pneumologista Clínico, Médico Pediatra e Médico Cardiologista, Médico p/ Transferência de Paciente e Médico Diretor Clínico Unidade de Tratamento Semi Intensivo), para atendimento de segunda a domingo, (plantões de 24 horas/dia) junto a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR (HOSPITAL MUNICIPAL - UNIDADE DE TRIAGEM/TESTE/TRATAMENTO DE COVID19, localizado na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro – Ibaíti-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cujo objetivo será para assistência médica para prevenção e combate epidemia caracterizada como “Pandemia” do “COVID-19”, de importância Nacional e Internacional.**

**1.2.** O credenciamento não implicará na obrigatoriedade do Município de Ibaíti através da Secretaria Municipal de Saúde / FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR e solicitar a prestação dos serviços.

**1.3.** Considerando a natureza temporária, eventual e autônoma da prestação dos serviços, não haverá qualquer tipo de vínculo empregatício entre o credenciado e o Município de Ibaíti, através da Secretaria Municipal de Saúde / FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR.

**1.4.** O Edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR / Município de Ibaíti.

**1.5.** O credenciamento obedecerá às regras do regime de execução indireta por preço unitário, consoante estabelecido na alínea “a”, do inciso VIII, do art. 6º da Lei 8.666/93.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Os períodos das inscrições/habilitações serão nos dias **12/03/2021 a 22/03/2021, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min**, podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo com a necessidade da Administração, devendo os interessados apresentarem as documentações requisitadas no prédio administrativo da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR, na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaíti – PR.

**2.2.** O Procedimento de inscrição ao Credenciamento previsto neste Edital dar-se-á através da entrega de documentos, conforme itens 5 e 6, nos dias, horários e local determinado no item 2.1 deste edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES**

**3.1.** Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que se enquadrarem e aceitarem as exigências estabelecidas pelas normas e condições fixadas neste Edital e seus anexos.

**3.2.** Os serviços devem obedecer aos requisitos do Sistema Único de Saúde – SUS, com vistas a garantir as condições adequadas ao atendimento da população.

**3.3.** Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município de Ibaíti / FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR, conforme especificado neste Edital.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

**3.4. Não poderão participar deste credenciamento:**

a) Quaisquer interessados que se enquadrarem nas vedações previstas nos incisos I e III do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

b) Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei 8.666/93.

**4. DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS, QUANTITATIVOS E PREÇO.**

**4.1 - MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA**

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNID.	VALOR POR PLANTÃO	VALOR MENSAL
<b>Médico Intensivista</b>	U.T.T.T.C.	Plantão de 12 Horas diurno e noturno, para atendimento aos Pacientes internados nas enfermarias e na unidade semi-intensiva	62	Unid.	R\$ 1.900,00	<b>R\$ 117.800,00</b>

**4.2 - MÉDICO INFECTOLOGISTA**

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNID.	VALOR	VALOR MENSAL
<b>Médico Infectologia</b>	U.T.T.T.C.	Atendimento 2 x por semana sendo: • 8 horas ambulatorio por semana, 2 visitas por semana em pacientes internados em tratamento e Plantão à distância 24 horas por dia, todos os dias, para orientação médica por tele-medicina aos médicos intensivistas e plantonistas	Mensal	Unid.	R\$ 19.500,00	<b>R\$ 19.500,00</b>

**4.3 - MÉDICO CIRURGIA GERAL**

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNID.	VALOR	VALOR MENSAL
<b>Médico Cirurgião</b>	U.T.T.T.C.	Plantão sobreaviso 24 horas por dia, todos os dias, para atendimentos presenciais quando necessário.	Mensal	Unid.	R\$ 10.500,00	<b>R\$ 10.500,00</b>



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento 2 x por semana ambulatorial (2 horas) e acompanhamento e avaliação dos pacientes internados que necessitem de traqueostomia e dreno de tórax, bem como realizar estes procedimentos sempre que solicitados (independente de número de procedimentos).</li> </ul>			
--	--	---	--	--	--

**4.4. – MÉDICO PNEUMOLOGISTA CLÍNICO**

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNID.	VALOR	VALOR MENSAL
<b>Médico Pneumologista Clínico</b>	U.T.T.T.C.	Plantão à distância 24 horas por dia, todos os dias, para orientação médica (telemedicina) aos médicos intensivistas e plantonistas, e atendimento 1 x por semana ambulatorial (4 horas) e pacientes internados	Mensal	Unid.	R\$ 8.500,00	<b>R\$ 8.500,00</b>

**4.5 – MÉDICO PEDIATRIA**

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNID.	VALOR	VALOR MENSAL
<b>Médico Pediatria</b>	U.T.T.T.C.	Plantão sobreaviso com disponibilidade de avaliações 24 horas por dia, de segunda à segunda e visita diária na enfermaria de pediatria de segunda à segunda.	Mensal	Unid.	R\$ 26.500,00	<b>R\$ 26.500,00</b>



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

**4.6 - MÉDICO CARDIOLOGISTA**

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNID.	VALOR	VALOR MENSAL
Médico Cardiologia	U.T.T.T.C.	Plantão à distância 24 horas por dia, todos os dias, para orientação médica (telemedicina) aos médicos intensivistas e plantonistas, e atendimento 1 x por semana ambulatorial (4 horas) e pacientes internados	Mensal	Unid.	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00

**4.7 - MÉDICO P/ TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE**

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNID.	VALOR	VALOR MENSAL
Médico	UNIDADE MÓVEL	Transferência de cidade até 170 KM de distância da sede do município de Ibaíti - PR	10	Unid.	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 18.000,00</b>
Médico	UNIDADE MÓVEL	Transferência de cidade acima de 170 KM até 400 KM de distância da sede do município de Ibaíti - PR	10	Unid.	R\$ 2.500,00	<b>R\$ 25.000,00</b>

**4.8 - MÉDICO DIRETOR CLINICO UNIDADE DE TRATAMENTO SEMI INTENSIVO**

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNID.	VALOR	VALOR MENSAL
Médico	U.T.T.T.C.	Prestação de serviços médicos na Unidade de Triagem/Teste/Tratamento de COVID19 para coordenação de serviços médicos, escala de Plantões e Organização Operacional da Unidade.	Mensal	Unid.	R\$ 8.500,00	<b>R\$ 8.500,00</b>

**5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**5.1.** Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar toda a documentação nos dias **12/03/2021 a 22/03/2021, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min**, no prédio administrativo da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR, na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaíti – PR.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

**5.2.** O período para entrega da documentação indicada no item 6 deste Edital será no período das inscrições indicado no item 2.1 deste Edital, sendo limitado até as 17h30min do último dia previsto.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

### **6.1. Documentos para Habilitação Pessoa Jurídica:**

- a) Carteira de identidade e CPF do representante do Representante legal da pessoa jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Cadastro no CNPJ – Cadastro Nacional de pessoa jurídica;
- d) Certidão de regularidade relativa a débitos Municipais;
- e) Certidão de regularidade relativa a débitos Estaduais;
- f) Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos Federais;
- g) Certidão de regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhista;
- i) Certificado de Registro da Empresa no Conselho Regional de Medicina – CRM em plena validade;
- m) Diploma e Registro do responsável técnico da Empresa junto ao Respectivo conselho de classe;
- n) Alvará Sanitário, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município sede da pessoa jurídica, sendo esta exigência somente se o serviço for prestado na sede da Credenciada.
- o) - Inscrição da pessoa jurídica no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);

**6.2.** As documentações previstas no item 6.1 e deverão ser apresentadas no Centro Administrativo da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR, na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaíti – PR.

**6.3.** Os documentos para inscrição no credenciamento, ficarão arquivados junto ao Setor de Arquivo da Secretaria Municipal de Saúde / FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR, não sendo autorizada sua posterior extração.

**6.4.** As certidões/declarações que não contenham expresse a data de validade, considerar-se-á válida por 90 (sessenta) dias, contados a partir de data de emissão.

**6.5. É vedado o interessado se fizer representar por procurador.**

## **7. NATUREZA PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

**7.1.** São condições de inscrição dos profissionais que irão prestar serviços técnicos à Secretaria Municipal de Saúde / FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR.

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ter nível de formação mínima exigida;
- e) ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas;
- f) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- g) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data do credenciamento;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da especialidade;

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES DOS LOCAIS E ESCALA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**8.1.** A pessoa jurídica selecionada, credenciada para a prestação dos serviços elencados no Edital e anexos, estará ciente que a lotação e escala de pessoal, será por ordem e interesse da Secretaria Municipal de Saúde / FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR.

#### **9. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

**9.1.** O Credenciamento emergencial será realizado em única etapa: Análise documentação, habilitação e eventual contratação.

#### **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

**10.1.** A classificação da Pessoa Jurídica dar-se-á de forma emergencial como critério de inscrições/habilitações:

- **Para os primeiros que se inscreverem e forem selecionados como habilitados para a contratação.**

**10.2.** Haverá reserva técnica classificatória podendo o classificado/habilitado ser convocado para assinatura contratual de acordo com o interesse da Administração.

#### **11. DO PRAZO RECURSAL**

**11.1.** O interessado que tiver negado seu credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da decisão/resultados, nos termos do disposto no art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**11.2.** O recurso deverá ser entregue exclusivamente na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR, dirigida ao seu Presidente: **ROBSON DA SILVA REIS**, (Portaria n. 1.577/19 de 10.04.2019), na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaíti – PR.

**11.3.** Diante da excepcionalidade, os recursos apresentados não implicarão os impedimentos de contratações dos interessados habilitados e aptos para exercer as atividades emergências.

**11.4.** Os recursos serão julgados pela Comissão de Credenciamento e/ou Comissão de Licitação da F.H.S.M.I., e o resumo do resultado será publicado no Diário Oficial do Município.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

### **12- DA CONVOCAÇÃO**

**12.1.** Todos que se habilitarem (não desclassificados) serão inscritos dentro de uma ordem de classificação, para as vagas e reserva técnica, para eventual/futura assinatura do contrato.

**12.2.** Após credenciar e esgotar todos os habilitados e ainda sim, permanecendo a necessidade da administração, poderá a Secretaria realizar reabertura de análise de documentos dentro do período de vigência do presente edital.

**12.3.** A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR, convocará a pessoa jurídica credenciados para assinatura do contrato de Prestação de Serviços, conforme Minuta de Contrato (**Anexo II**).

**12.4.** Por se tratar de caráter emergencial, os habilitados para assinatura do contrato, deverão assinar o contrato dentro do prazo previsto no cronograma, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

**12.5.** A classificação não obriga a Secretaria Municipal de Saúde / FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR a efetuar sua contratação. As contratações ocorrerão dentro dos limites das necessidades da administração no decorrer da vigência do presente Edital.

### **13. DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**13.1.** O contrato que vier a ser firmado entre as partes obedecerá ao disposto no presente Edital, bem como os dispositivos da Lei das Licitações nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**13.2.** O referido contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante necessidade pública.

**13.3.** O contrato poderá ser alterado mediante a apresentação das devidas justificativas, de acordo com disposição do art. 65 da Lei 8.666/93.

**13.4.** O referido Instrumento contratual poderá ser rescindindo conforme previsão nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, como também a qualquer momento pela Administração, inclusive quando não houver necessidade em manter os profissionais que irão colaborar para erradicar o surto “Pandemia” do Coronavirus – Covid-19”.

**13.5.** O contrato administrativo firmado na forma deste credenciamento não gerará vínculo empregatício;

### **14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**14.1.** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, como também Recurso Federal, Estadual e/ou Municipal, podendo ser ainda incluso de forma excepcional recursos/dotações suplementares:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	60	05.001.10.301.0017.2001	1077	3.3.90.39.50.00	Do Exercício
2021	140	05.001.10.301.0017.2002	1016	3.3.90.39.50.00	Do Exercício



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

2021	150	05.001.10.301.0017.2002	1017	3.3.90.39.50.00	Do Exercício
2021	660	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.39.50.00	Do Exercício
2021	850	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.39.50.00	Do Exercício
2021	860	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.50.00	Do Exercício

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1.** A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como a observância dos preceitos e regulamentações em vigor.

**15.2.** A Secretaria Municipal de Saúde / FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este credenciamento;

**15.3.** Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

**15.4.** Os contratados prestarão seus serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR, e desde já fica ciente que os contratados deverão ter disponibilidade para atuar tanto em horário comercial quanto em regime de escala, de acordo com a necessidade da F.H.S.M.I.

**15.5.** A habilitação/Credenciamento gera apenas a expectativa de direito à contratação.

#### **16. ANEXOS DO EDITAL**

**16.1** – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de Referência dos serviços a serem executados;
- b) Anexo II - Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- c) Anexo III - Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV - Declaração de Recebimento, Acesso e Compromisso à Documentação;
- e) Anexo V - Declaração de Empregador;
- f) Anexo VI - Declaração de Renúncia;
- g) Anexo VII - Declaração de inexistência de parentesco com agentes políticos municipais;
- h) Anexo VIII - Minuta Contrato de Serviços.
- i) Anexo IX - Cronograma.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

Ibaiti-PR, 11 de março de 2021.

---

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR,,** Fundação Pública de Direto Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaiti - PR, neste ato representado pelo seu Presidente: **ROBSON DA SILVA REIS**, (Portaria n. 006/21 de 04/01/2021, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ 77.008.068/0001-41, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
POR CREDENCIAMENTO Nº. 002/ 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

OBJETO: O presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto o credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de **PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS E DE SOBREVISO em clínica geral e especialidades ( Médico Plantonista Intensivista, Médico Infectologista, Médico Cirurgia Geral, Médico Plantonista Pneumologista Clínico, Médico Pediatra e Médico Cardiologista, Médico p/ Transferência de Paciente e Médico Diretor Clínico Unidade de Tratamento Semi Intensivo), para atendimento de segunda a domingo, (plantões de 24 horas/dia) junto a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR (HOSPITAL MUNICIPAL - UNIDADE DE TRIAGEM/TESTE/TRATAMENTO DE COVID19, localizado na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro – Ibaíti-PR;**

Os serviços que se refere este Chamamento Público serão realizados por empresa especializada na prestação de serviços médicos, conforme descrição dos serviços abaixo:

**DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS, QUANTITATIVOS E PREÇO.**

**MÉDICO PLANTONISTA INTENSIVISTA**

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNID.	VALOR POR PLANTÃO	VALOR MENSAL
Médico Intensivista	U.T.T.T.C.	Plantão de 12 Horas diurno e noturno, para atendimento aos Pacientes internados nas enfermarias e na unidade semi-intensiva	62	Unid.	R\$ 1.900,00	<b>R\$ 117.800,00</b>

**MÉDICO INFECTOLOGISTA**

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNID.	VALOR	VALOR MENSAL
Médico Infectologia	U.T.T.T.C.	Atendimento 2 x por semana sendo: • 8 horas ambulatório por semana, 2 visitas por semana em pacientes internados em tratamento e Plantão à distância 24 horas por dia, todos os dias, para orientação médica por tele-medicina aos médicos intensivistas e plantonistas	Mensal	Unid.	R\$ 19.500,00	<b>R\$ 19.500,00</b>

**MÉDICO CIRURGIA GERAL**

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNID.	VALOR	VALOR MENSAL
---------------	------------------	--------------------------	---------------	-------	-------	--------------



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

<b>Médico Cirurgião</b>	U.T.T.T.C.	Plantão sobreaviso 24 horas por dia, todos os dias, para atendimentos presenciais quando necessário. • Atendimento 2 x por semana ambulatorial (2 horas) e acompanhamento e avaliação dos pacientes internados que necessitem de traqueostomia e dreno de tórax, bem como realizar estes procedimentos sempre que solicitados (independente de número de procedimentos).	Mensal	Unid.	R\$ 10.500,00	<b>R\$ 10.500,00</b>
-------------------------	------------	---	--------	-------	---------------	----------------------

**MEDICO PNEUMOLOGISTA CLINICO**

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNID.	VALOR	VALOR MENSAL
<b>Médico Pneumologista Clínico</b>	U.T.T.T.C.	Plantão à distância 24 horas por dia, todos os dias, para orientação médica (telemedicina) aos médicos intensivistas e plantonistas, e atendimento 1 x por semana ambulatorial (4 horas) e pacientes internados	Mensal	Unid.	R\$ 8.500,00	<b>R\$ 8.500,00</b>

**MÉDICO PEDIATRIA**

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNID.	VALOR	VALOR MENSAL
<b>Médico Pediatria</b>	U.T.T.T.C.	Plantão sobreaviso com disponibilidade de avaliações 24 horas por dia, de segunda à segunda e visita diária na enfermaria de pediatria de segunda à segunda.	Mensal	Unid.	R\$ 26.500,00	<b>R\$ 26.500,00</b>

**MÉDICO CARDIOLOGISTA**

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNID.	VALOR	VALOR MENSAL
---------------	------------------	--------------------------	---------------	-------	-------	--------------



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

<b>Médico Cardiologia</b>	U.T.T.T.C.	Plantão à distância 24 horas por dia, todos os dias, para orientação médica (telemedicina) aos médicos intensivistas e plantonistas, e atendimento 1 x por semana ambulatorial (4 horas) e pacientes internados	Mensal	Unid.	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
-------------------------------	------------	---	--------	-------	-----------------	-----------------

**MÉDICO P/ TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE**

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNID.	VALOR	VALOR MENSAL
Médico	UNIDADE MÓVEL	Transferência de cidade até 170 KM de distância da sede do município de Ibaiti - PR	10	Unid.	R\$ 1.800,00	<b>R\$ 18.000,00</b>
Médico	UNIDADE MÓVEL	Transferência de cidade acima de 170 KM até 400 KM de distância da sede do município de Ibaiti - PR	10	Unid.	R\$ 2.500,00	<b>R\$ 25.000,00</b>

**MÉDICO DIRETOR CLINICO UNIDADE DE TRATAMENTO SEMI INTENSIVO**

ESPECIALIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. MENSAL	UNID.	VALOR	VALOR MENSAL
Médico	U.T.T.T.C.	Prestação de serviços médicos na Unidade de Triagem/Teste/Tratamento de COVID19 para coordenação de serviços médicos, escala de Plantões e Organização Operacional da Unidade.	Mensal	Unid.	R\$ 8.500,00	<b>R\$ 8.500,00</b>

Valor Mensal até R\$ 242.800,00 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos reais);

Valor Anual (12 meses) até R\$ 1.456,800,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil oitocentos reais);

A Empresa CREDENCIADA deverá imediatamente após a assinatura do contrato iniciar as atividades pertinentes ao objeto, no seguinte endereço:

Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti  
 Endereço: R. Dr. Francisco de Oliveira, 692 - Centro, Ibaiti - PR, 84.900-000  
 Horário de Funcionamento: 24 horas  
 Telefone(s):  
 Contato:  
 E-mail:



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

**ANEXO II**

À Comissão de Licitação da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº XXX/2021 e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG n°. e assinatura do responsável legal)



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

**ANEXO III**

À Comissão de Licitação da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Através da presente, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, vem solicitar credenciamento para realizar prestação de serviços \_\_\_\_\_, para atendimento das necessidades da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, junto ao Pronto Socorro Municipal e ao Hospital;

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº. e assinatura do responsável legal)



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

**ANEXO IV**

À Comissão de Licitação da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, ACESSO E COMPROMISSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório, referente ao Credenciamento nº. XXX/2021, instaurado pela Comissão de Licitação da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti**, que recebemos os documentos, tomamos conhecimento de todas as informações contidas no edital, minhas obrigações e deveres, assim como **DECLARO** estar com toda a documentação necessária para a habilitação deste credenciamento, sob pena das sanções previstas na Lei nº. 8666/93, descumprindo as obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº. e assinatura do responsável legal)



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

**ANEXO V**

À Comissão de Licitação da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ou estagiário ( ) Sim ( ) Não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº. e assinatura do responsável legal)



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

**ANEXO VI**

À Comissão de Licitação da **Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante do processo licitatório, referente ao Edital de Chamamento Público nº XXX/2021, por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº. e assinatura do responsável legal)



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para todos os fins de direito, que não possui no seu quadro societário companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Políticos Municipais (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores)

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

---

Nome e carimbo do representante

legal da empresa



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

**ANEXO VIII**

**MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**“CONTRATO EMERGENCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_\_ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR, ATRAVÉS DA E A CREDENCIADA .... \_\_\_\_\_ NA FORMA ABAIXO”**

Aos \_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e dezoito, nesta cidade de Ibaíti, Estado do Paraná, presente de um lado o **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR,,** Fundação Pública de Direto Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo seu Presidente: ROBSON DA SILVA REIS, (Portaria n. 1.577/19 de 10/04/2019, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 77.008.068/0001-41, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado **CRENCIANTE** e, do outro lado o(a) Empresa(a): .....CNPJ nº \_\_\_\_\_, a seguir denominado(a) **CRENCIADO(A)**, resolveram celebrar o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na qualidade de \_\_\_\_\_ para atender as necessidades geradas no Município de Ibaíti, consubstanciado em face às intercorrências da pandemia de COVID19 (coronavírus) do surto de 2019, conforme Portaria MS/GM nº 188, de 03.02.2020, Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, Decreto Estadual n.º 4319, de 23.03.2020, que Declarou o estado de calamidade pública no Estado do Paraná, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19 e o Decretos Municipais nº 2023, de 17.03.2020, 2027, de 19.03.2020, 2028 de 20.03.2020 e 2029 de 23.03.2020, 2181 de 26/02/2021, 2186 de 05/03/2021 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde (C.M.S), nº 008/2021 de 09/03/2021, conforme artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e demais documentos constantes do processo administrativo nº 026/2021, nas condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1 - Fica o (a) \_\_\_\_\_, credenciado (a) a prestar serviços técnicos científicos e especializados de \_\_\_\_\_ na **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR,,** (F.H.S.M.I.) – na Unidade de \_\_\_\_\_, iniciando seus efeitos em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ e término em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

1.2 - O Objeto da contratação visa a colaboração na assistência médica para prevenção e combate a epidemia caracterizada como “Pandemia” do coronavirus – Covid-19, no sistema de saúde pública do Município de Ibaíti, Paraná, de importância Nacional e Internacional.

1.3 - Regime de Execução: O fornecimento será realizado por execução indireta, no regime de empreitada por preço global na forma do artigo 6º, VIII, alínea “a” da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA**

2.1 – A carga horária do credenciado será contabilizado de acordo com a sua escala na forma do item 4. do Edital 002/2021, que trata das categorias profissionais, quantitativos e preço, descritas no Edital 002/2020, conforme descrito abaixo:

....

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor a ser pago pelo serviço prestado mensalmente será apurado mediante a contabilização dos procedimentos (plantões) realizados, ficando este contrato estimado no valor máximo de R\$ \_\_\_\_\_, sendo que o prazo de pagamento não será superior a trinta dias.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

3.2 - Do valor mensal devido será deduzido o valor do ISS, e demais encargos cabíveis.

**CLAUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E REAJUSTE**

4.1 - O valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, nos termos da alínea “c”, do inciso XIV, do artigo 40 da Lei nº. 8.666/93.

4.2 - O contrato poderá ser reajustado em comum acordo entre as partes após 12 meses de vigência em conformidade com índice IGP-M/FGV.

**CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

5.1.1 – Atuar na FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR, - UNIDADE DE TRIAGEM/TESTE/TRATAMENTO DE COVID19, obedecendo à escala de serviço predeterminada;

5.1.2 - Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço predeterminada e cumprir sua carga horária, atuando ética e dignamente;

5.1.3 - Cumprir com pontualidade seus horários de chegada ao local de trabalho, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;

5.1.4 - Tratar com respeito e coleguismo todos os demais colegas de trabalho;

5.1.5 - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;

5.1.6 - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;

5.1.7 - Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los ou conspirar contra os mesmos;

5.1.8 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº. 8.666/93;

**5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.2.1- Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;

5.2.2 - Informar previamente o (a) CONTRATADO (A) sobre toda e qualquer anormalidade do sistema de saúde que possa influir no atendimento de pacientes;

5.2.1- Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato, sem que, com isso, interfira na relação profissional-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotadas



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

pelo (a) CONTRATADO (A), desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizado na atualidade;

5.2.1- Zelar para que o (a) CONTRATADO (A) atenda o beneficiário do sistema de saúde dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

**CLÁUSULA SEXTA – DO DESCREDENCIAMENTO –**

6.1 - O não cumprimento por parte da CREDENCIADO (A) das condições estabelecidas neste contrato, importará em seu descredenciamento automático.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - O referido contrato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante necessidade pública.

**CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, como também Recurso Federal, Estadual e/ou Municipal, podendo ser ainda incluso de forma excepcional recursos/dotações suplementares:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	60	05.001.10.301.0017.2001	1077	3.3.90.39.50.00	Do Exercício
2021	140	05.001.10.301.0017.2002	1016	3.3.90.39.50.00	Do Exercício
2021	150	05.001.10.301.0017.2002	1017	3.3.90.39.50.00	Do Exercício
2021	660	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.39.50.00	Do Exercício
2021	850	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.39.50.00	Do Exercício
2021	860	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.39.50.00	Do Exercício

**CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

9.1 – O contrato administrativo firmado na forma deste credenciamento não gerará vínculo empregatício.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

10.1 - Fica assegurado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei;

11.2 – Constituem motivos para rescisão do contrato, no que couber, as hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93;



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

11.3 – A rescisão contratual poderá ocorrer nas condições e formas previstas no artigo 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.4 - Nenhuma indenização será devida ao contratado por qualquer motivo em relação a este processo de credenciamento, salvo se a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da lei 8.666/93.

11.5 – O referido Instrumento contratual poderá ser rescindido a qualquer momento pela Administração, inclusive quando não houver necessidade em manter os profissionais que irão colaborar para erradicar o surto “Pandameia” do Coronavírus – Covid-19”.

11.6 – Poderá ainda de forma excepcional, ocorrer a rescisão contratual imediata, após a assinatura do contrato, em decorrência do não comparecimento dos profissionais conforme determinado pela Administração, sem comprovação de justa causa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO**

12.1 - O presente contrato vincula-se ao Processo Administrativo 026/2021 e ao Edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 002/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 – O não cumprimento ou cumprimento parcial, ou ainda a ocorrência de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, por parte CONTRATADO, ensejará aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, para cada notificação expressamente formalizada, independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em lei;

13.2 - A aplicação de multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas neste instrumento e na legislação aplicável à espécie.

13.3 – A aplicação de multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (Três) vezes, sendo que a próxima notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas;

13.4 - Em caso de inexecução total ou parcial pela CONTRATADA das obrigações assumidas por intermédio do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, assegurada a prévia defesa do contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar multa prevista neste edital juntamente com as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo a sanção aplicada com base no inciso anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

14.1 - Aplica-se ao presente contrato o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com fulcro no inciso XII do artigo 55.



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 - Fica eleito o foro desta Comarca de Ibaíti para dirimir as questões emergentes da aplicação deste contrato. E por se acharem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Ibaíti-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI-PR**, Fundação Pública de Direto Público Municipal, inscrita no CNPJ/MF 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, n. 692 CEP 84.900-000, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo seu Presidente: ROBSON DA SILVA REIS, (Portaria n. 006/21 de 04/01/2021), por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 77.008.068/0001-41, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: .....



**HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**

**CNPJ – 80.617.319/0001-08**

**Rua Francisco de Oliveira, 692**

**ANEXO IX- CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS PREVISTAS</b>
<b>Período de habilitação e entrega de documentos.</b>	12.03.2021 A 22.03.2021
<b>Resultado dos habilitados e eventual Contratação.</b>	25.03.2021
<b>Prazo para recursos contra o resultado de inabilitados.</b>	26.03.2021 a 31.03.2021
<b>(Obs.: Excepcionalmente por caráter de urgência, a apresentação de Recursos não impede a contratação dos já classificados/habilitados)</b>	
<b>Resultado Final dos recursos</b>	01.04.2021